



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 120 /2007
Em 13 de julho de 2007

Excelentíssimo Senhor
Milton Donizete
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Assunto: Mensagem aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 016/2007

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Administração Municipal, apresenta a V. Exa. o pedido de alteração à redação original do Projeto de Lei Complementar nº 016/2007, em tramitação nesta Casa, fazendo constar, na alteração do art. 106, o acréscimo dos §§ 8º e 9º, conforme abaixo relacionado:

“Art. 106

§ 8º Constatado o crédito decorrente das despesas realizadas e o percentual atualizado, a diferença será depositada em conta do fundo de reserva, criado especificamente para esse fim.

**§ 9º Toda e qualquer despesa realizada com o referido crédito, deverá obrigatória e necessariamente, ser objeto de prévia anuência dos Conselhos Administrativo e Fiscal.”
(NR)**

JUSTIFICATIVA:

Justificamos nossa adição ao citado projeto de lei, que por um equívoco de redação não constou as citadas alterações, conforme solicitado em ofícios anexos.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Certos de contar com a habitual atenção, antecipamos
agradecimentos.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal